



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2018

Edição 1.439
05 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Audea Naconechen Volanin

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Andrei Bulka Machula

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Jaison Kuhn - 1º Secretário

VEREADOR: Audio Charachouski - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: José Pereira Neto

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Valdir Bini

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 501/2018

Institui Grupo de Trabalho com a atribuição de elaboração de minuta de Projeto de Lei para atualização da Lei Municipal n. 1936, de 13/11/2011 – Lei Geral Municipal das Micro e Pequenas Empresas, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no inciso IX do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao requerido pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, nos autos de protocolo administrativo, sob nº 4017/2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho com a atribuição de elaboração de minuta de Projeto de Lei para atualização da Lei Municipal n. 1936, de 13/11/2011 – Lei Geral Municipal das Micro e Pequenas Empresas, deste Município.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho constituído será composto pelos seguintes servidores, ora designados:

I – Pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:

- João Carlos Bini – Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico;
- Cecilia Prusnal;
- Gerson Renato Tozetto Junior;

II – Pela Secretaria Municipal de Administração:

- Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração;
- Lurdes Taratschuk;
- Ariel Alex dos Santos;

III – Pela Secretaria Municipal de Finanças:

- Mariane Bodnar.

Art. 3º - A coordenação dos trabalhos do grupo ficará a cargo do servidor João Carlos Bini.

Art. 4º - O prazo para a apresentação da conclusão dos trabalhos referidos no artigo 1º deste Decreto será de até 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de setembro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 502/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o contido no protocolo sob nº 8821/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial a servidora **Gilvane Aparecida Gemim Mendes**, ocupante do cargo provi-



mento efetivo de *Atendente de Posto de Saúde*, a partir de 01 de setembro de 2018, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de setembro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 504/2018

Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora **Crislaine Snakevicz**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03/09/2018.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de setembro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL 05/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 9º – Parágrafo 4º - da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000,

Resolve:

Convocar a Comunidade Prudentopolitana para a apresentação da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2.018 em Audiência Pública a se realizar em recinto da Câmara Municipal de Prudentópolis, sito a Rua Conselheiro Rui Barbosa, 845, no próximo dia **27/09/2018, quinta feira, com início previsto às 9 horas** junto à equivalente Comissão da Casa Legislativa Municipal referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

Prudentópolis, em 03 de setembro de 2.018

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018

OBJETO: Contratação de empresa para executar obra de Pavimentação Poliédrica nas Estradas Rurais no interior do município de Prudentópolis, que liga Manduri – BR 373 até o ponto Rio Alagado, em consonância com as Diretrizes do Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares e segundo convênio nº 232/2017 – SEAB – Protocolo 14.928.982-8. **PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 647.390,95 (Seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).

DATA: 10 de outubro de 2018, às 08h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass

Membro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018

OBJETO: Contratação de empresa para executar obra de Pavimentação Poliédrica nas Estradas Rurais no interior do município de Prudentópolis, que liga Linha Esperança ate a Comunidade de São Sebastião e a BR – 373 até a sede da APASFA – Zona Industrial do Município.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 4.999.680,02 (Quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta reais e dois centavos).

DATA: 08 de outubro de 2018, às 08h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass

Membro da CPL

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 45/2018

Concorrência Publica nº 04/2017

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: LHC CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da contratada, no protocolo nº 6035/2018.

O reequilíbrio corresponde a um percentual de aproximadamente 11,12%, perfazendo o valor de R\$ 395.742,34 (Trezentos e noventa e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), sendo aplicado nos serviços ainda a serem executados.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

Em 27 de Agosto de 2018.

Município de Prudentópolis

Adelmo Luiz Klosowski

Contratante

LHC Construções Eireli – Me

Adayr Cabral Filho

Contratada



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	299/2018
Inexigibilidade n°	028/2018
Motivação	artigo 25, I da Lei nº 8.666/93
Objeto	Aquisição de insumos médicos, conforme determinação judicial, Autos nº 3739-77.2013.8.16.0139, Secretaria da Fazenda Pública de Prudentópolis
Contratada	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
Valor	R\$ 35.652,00 (trinta e cinco mil seiscientos e cinquenta e dois reais)
Fiscal	Fabrizio Lemos do Prado
Gestor	Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
Data	18 de junho de 2018
Prazo de Vigência	12 meses, podendo ser prorrogado

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Contrato	440/2018
Inexigibilidade	052/2018
Motivação	artigo 25, II da Lei nº 8.666/93
Objeto	Pagamento de obrigações decorrentes da inscrição de 02 (dois) servidores no curso "Pregão Capacitação de Pregoeiro e Equipe de Apoio" que será realizado no dia 05 de setembro de 2019
Contratada	IBRAP-INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
Valor	R\$ 1.778,40 (Hum mil reais setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
Fiscal	Andriele Sydoski
Gestor	Andrei Bulka Machula
Data	04 de setembro de 2018
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	431/2018
Pregão Presencial	123/2018
Objeto	Aquisição de instrumentos musicais, destinados à oficina de capoeira promovida pela Secretaria Municipal de Cultura.
Contratada	ANGEL'SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP
Valor	R\$ 10.892,50 (Dez mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos),
Fiscal	Elaine Muzeka
Gestor	Nadir Vozivoda
Data	28 de agosto de 2018
Prazo de Vigência	até 31 de dezembro de 2018





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br